



## O DEVIR À DENÚNCIA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL À LUZ DA FENOMENOLOGIA DE MERLEAU-PONTY

Leila de Cássia Martins Guimarães

### Resumo

A vida contemporânea tem se caracterizado, pela banalização da mídia, por uma exacerbação da violência contra a mulher. Dentre esta, a violência sexual impetrada por seu companheiro ou cônjuge, tem crescido de forma alarmante nos últimos anos. Frente a uma situação dessa natureza, a mulher que sofre este tipo de violência recorre ao judiciário no sentido de ter sua integridade física e psicológica mantida. Diante desses apontamentos, o objetivo deste estudo foi a compreensão do significado do devir à denúncia de mulheres vítimas de violência sexual na cidade de Manaus, à luz da Fenomenologia de Merleau-Ponty. O método utilizado foi o fenomenológico de pesquisa em Psicologia. Foram participantes sete (07) mulheres vítimas de violência sexual, da cidade de Manaus, acolhidas em uma instituição de apoio a mulheres que sofreram violência e que efetivaram denúncia em uma delegacia de polícia ou órgão institucional cabível. Foram realizadas entrevistas áudio gravadas que após transcritas tornou possível a elaboração de Categorias Temáticas, dentre elas: a) Temporalidade: as lembranças do fato e outros resquícios; b) A denúncia em seu devir; Conclui-se que a vivência da violência sexual por essas mulheres foi além da violência em si mesma, uma vez que, suas vidas foram transformadas e, apesar do medo e da insegurança decidiram denunciar, possibilitando reflexão acerca da pluridimensionalidade do vivido.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência contra a Mulher; devir à denúncia; ambiência; método fenomenológico.

### Abstract

Contemporary life has been characterized by the trivialization of the media, by an exacerbation of violence against women. Among this, sexual violence by your partner or spouse has grown alarmingly in recent years. Faced with a situation of this nature, the woman who suffers this type of violence turns to the judiciary in order to maintain her physical and psychological integrity. In view of these notes, the objective of this study was to understand the meaning of becoming a victim of denunciation of women victims of sexual violence in the city of Manaus, in light of the Merleau-Ponty Phenomenology. The method used was the phenomenological research in Psychology. Seven (07) women victims of sexual violence, from the city of Manaus, were welcomed in a support institution for women who suffered violence and who filed a complaint at a police station or appropriate institutional body. Recorded audio interviews were carried out which, after transcription, made it possible to elaborate Thematic Categories, among them: a) Temporality: memories of the fact and other traces; b) Denunciation in its future; It is concluded that the experience of sexual violence by these women went beyond violence in itself, since their lives were transformed and, despite fear and insecurity, they decided to denounce it, allowing reflection about the pluridimensionality of the lived.

**KEY WORDS:** Violence against women, to the complaint, ambience, phenomenological method.



## Introdução

Na contemporaneidade os tipos de violência têm sido cada vez mais banalizados e a violência contra mulher não é exceção. A mídia apresenta diariamente conteúdos explícitos de violências, sendo o conteúdo de violência contra a mulher hediondo e excessivamente recorrente, portanto esta não se apresenta com a devida contextualização e compreensão de sua (s) origem (s), podendo mascarar o fato de a violência contra a mulher ser de fato grave e ter sua gênese em fatores que transcendem questões subjetivas e individuais do comportamento humano.

Portanto, todas as formas de violência como sequestros, homicídios, entre outros, são situações recorrentes em nossa sociedade. A violência compreende a ruptura de qualquer forma de integridade na vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral. Observa-se que apenas a psíquica e a moral ficam fora do palpável (SAFFIOTI, 1989).

Deve-se compreender que a violência atinge o gênero feminino de todas as classes sociais, etnias e regiões do Brasil. Em decorrência a esse fato, a violência contra as mulheres passou a ser entendida não como um fato de ordem individual ou privada, mas um fenômeno que podemos denominar estrutural, ou seja, torna-se, dessa forma, responsabilidade da sociedade como um todo.

Falar de Violência contra a Mulher é falar de uma facticidade, do fato da Violência contra a Mulher, é falar das mulheres incógnitas ou conhecidas no mundo circundante e é também falar de mim, mulher – como ser humano, mulher significante, sentido/significado e ser-no-mundo.

Assim, das razões que me levaram à inquietação e investigação desta temática têm sua gênese profundamente na própria temática. Se a priori, independentemente de qualquer facticidade pessoal relacionada ao tema, eu já me interessava em descobrir uma forma de contribuir para a promoção de alguma política pública ou não, que pudesse minorar o sofrimento de mulheres vítimas de violência, bem como promover a lucidez das mesmas quanto ao *Poder Simbólico*, de dominação, implícito nestes atos de violência, a posteriori, foram as escutas dos casos expostos nas Rodas de Conversa das quais participei no CRP-20 no decorrer de 2015 que me impulsionaram ainda mais ao mergulho neste tema.

## Reconhecendo a temática



## Violência contra a Mulher no Brasil

O Brasil foi Colônia de Portugal de 1532, quando chegou à primeira expedição oficial, a 1822, quando foi proclamada sua independência. Durante esse período de 290 anos de colonização, a Coroa de Portugal passou a determinar as regras e os costumes que deveriam ser seguidos pelos moradores da colônia. Por esse motivo, foram instauradas no Brasil as normas culturais, bem como o sistema jurídico, econômico, político e religioso vigente em Portugal. Para que a vida no Brasil Colônia se desenvolvesse de forma tranquila, e para que os crimes fossem punidos de forma exemplar. O Brasil foi submetido às Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas (MELLO, 2017)

O Código Filipino foi o documento oficial que ditou a Justiça na Colônia brasileiro do século XVI ao XIX. Ele garantia ao marido, com todas as letras, o direito de matar a mulher caso a apanhasse em adultério. Também podia matá-la por meramente suspeitar de traição, bastava um boato. Previa-se um único caso de punição. Sendo o marido traído um peão e o amante de sua mulher uma pessoa de maior qualidade, o assassino poderia ser condenado a três anos de desterro na África (SABADELL, 2003).

Fatos históricos são importantes, no entanto, a história segue seu curso evidenciando um *continuum* de repetições de violência contra a mulher como um quadro clínico crônico, onde a realidade parece não importarem que país ou em que região do país essa violência acontece.

Ainda vivemos em uma sociedade androcêntrica, que, efetivamente, as experiências dos homens são tomadas como experiências de todos os indivíduos, impulsionando, dessa forma, a naturalização da violência, pois, ao homem, foi direcionado o poder, inclusive, do uso da força sobre as mulheres. A violência contra a mulher, em alguns contextos sociais, permanece sendo um acontecimento normal.

De acordo com Sabadell (2003), autoras feministas ressaltam o aumento da violência de gênero perpetrada pelo companheiro em decorrência das contradições geradas pelas mudanças nas configurações familiares, incluindo as transformações nos modelos tradicionais do que é ser mulher, mãe, esposa e trabalhadora e do papel masculino em contextos de precariedade econômica e violência social. Essas mudanças



implicam inversão nos tradicionais papéis de gênero em que o homem é o provedor da família e a mulher permanece no papel de reprodução e cuidado da família.

Em pesquisa realizada no Brasil acerca de femicídios, utilizando dados de imprensa, verificou-se que a grande concentração de vítimas está na faixa de mulheres adultas em idade produtiva que Andrade (2002), assevera que além disso, muitos casos não são denunciados à polícia, o que certamente contribui para a manutenção da impunidade.

Segundo Grossi (1884), estudos realizados em Delegacias da Mulher evidenciam que o Brasil aparece como país recorde de violação dos direitos humanos das mulheres. Andrade (2002), demonstra dados importantes que demonstram relevância integral a questão da vitimização doméstica, onde assevera com dados encontrados em sua pesquisa, a discrepante diferença entre os dados oficiais e os dados omitidos (que ela chama de cifra oculta) de agressão contra a mulher no Estado de Minas Gerais, no Brasil; onde seus dados mostram que aumenta consideravelmente entre as mulheres quanto maior é a gravidade da agressão sofrida, principalmente quando ocorrem espancamentos, ameaças e uso efetivo de facas e/ou armas. Através de uma comparação entre dados oficiais sobre violência doméstica (geradoras de "lesão corporal") obtidos nos registros do Anuário Estatístico da Polícia Civil de Minas Gerais/2001, e aqueles obtidos na Pesquisa de Vitimização de Belo Horizonte/2002, foi determinada a chamada cifra oculta deste tipo de crime.

De acordo com Andrade (2002), a "cifra oculta" seria a diferença entre o número de crimes oficialmente relatados e aqueles computados no survey. Sua determinação é de extrema importância, já que um dos objetivos principais dos estudos de vitimização é, justamente, chegar a um número de ocorrências mais próximo do real, pois sabemos que, muitas ocorrências não são denunciadas. A autora esclarece que para chegar à cifra oculta com relação a agressões que configurariam lesão corporal (de acordo com uma definição própria) em Belo Horizonte no ano de 2001 foi utilizado um fator de extrapolação que permite que o número de casos absolutos encontrados na amostra seja extrapolado para a população total.

As variáveis da Pesquisa de Vitimização que, segundo definição própria, seriam causadoras de lesão corporal e que por isso foram utilizadas para o cálculo da cifra



oculta foram: destruiu, bateu, jogou objetos; jogou coisas; empurrou, agarro; deu tapa, bofetada; chutou, mordeu; bateu, tentou bater; espancou; estrangulou; sufocou e usou faca ou arma. Assim, para Belo Horizonte no ano de 2001. Falando especificamente sobre agressões que configurariam lesão corporal temos uma diferença de 90,67% entre registros oficiais e números de vítimas encontradas na pesquisa. Ou seja, apenas 1 ,33% das ocorrências daquele ano teriam sido denunciadas à polícia (ANDRADE, 2002, p. 44-45).

Embora os dados supracitados na pesquisa de Andrade (2002), sejam dados referentes à um Estado do Brasil – Belo Horizonte – são dados assustadores, quando se sabe que todo o país possui um mesmo sistema político/burocrático/assistencial público. Que números, quiçá ter-se-ia, pensando-se a mesma pesquisa em todos os Estados brasileiros? O que é mais importante: a história ou a participação/transformação nessa história?

### **Violência contra a Mulher e Femicídio**

De acordo com Caputi & Russel (1992), femicide é o extremo do *continuum* de terror antifeminino, que inclui uma grande variedade de abusos verbais e físicos, tais como estupros, tortura, escravidão sexual (particularmente na prostituição), relações incestuosas e extrafamiliares de abuso sexual (no telefone, na rua, no escritório e na sala de aula), a mutilação genital (clitoridectomia, a excisão, infibulação) operações ginecológicas desnecessárias, homossexualidade forçada, a esterilização forçada, a maternidade forçada, (ao criminalizar a contracepção e o aborto), psicocirurgia, a negação de alimentos para as mulheres em algumas culturas, a cirurgia estética, e outras mutilações, em nome de embelezamento (p. 15).

O termo *femicide*, na verdade, tem sido utilizado por mais de dois séculos, sendo a primeira vez em *A satirical view of London at the commencement of the nineteenth century (corry)* em 1801, que significava “*the killing of a woman*”. Em 1827, a terceira edição de *The confessions of a unexecuted femicide* foi publicado. Esse manuscrito foi escrito por um femicida chamado William Macnish sobre um assassinato de uma mulher (CAPUTI & RUSSEL, 1992).

Se entende por femicídio o assassinato de mulheres por razões associadas ao seu gênero. O femicídio é a forma mais extrema de violência de gênero, esta entendida como a violência exercida pelos homens contra as mulheres em seu desejo de obter poder, dominação ou controle.



Inclui os assassinatos produzidos pela violência intrafamiliar a violência sexual. O feminicídio pode tomar duas formas: feminicídio íntimo ou feminicídio não íntimo (CARCEDO, 2000).

Pasinato (2011), pontua o reconhecimento de que o conceito de feminicídio e femineicídio ainda carecem melhor formulação. Por conseguinte, algumas autoras têm empregado uma tipologia que teria sido elaborada por Ana Carcedo em sua pesquisa sobre os femineicídios na Costa Rica (s.d.), procurando assim demonstrar que, embora essas mortes sejam todas provocadas por uma discriminação baseada no gênero, existem características que refletem as diferentes experiências de violência na vida das mulheres e tornam esse conjunto de mortes heterogêneo e complexo. Essa tipologia é composta por 3 grupos:

Feminicídio íntimo: aqueles crimes cometidos por homens com os quais a vítima tem ou teve uma relação íntima, familiar, de convivência ou afins. Incluem os crimes cometidos por parceiros sexuais ou homens com quem tiveram outras relações interpessoais tais como maridos, companheiros, namorados, sejam em relações atuais ou passadas; Femineicídio não íntimo: são aqueles cometidos por homens com os quais a vítima não tinha relações íntimas, familiares ou de convivência, mas com os quais havia uma relação de confiança, hierarquia ou amizade, tais como amigos ou colegas de trabalho, trabalhadores da saúde, empregadores. Os crimes classificados nesse grupo podem ser desagregados em dois subgrupos, segundo tenha ocorrido a prática de violência sexual ou não. Femineicídios por conexão: são aqueles em que as mulheres foram assassinadas porque se encontravam na “linha de fogo” de um homem que tentava matar outra mulher, ou seja, são casos em que as mulheres adultas ou meninas tentam intervir para impedir a prática de um crime contra outra mulher e acabam morrendo. Independem do tipo de vínculo entre a vítima e o agressor, que podem inclusive ser desconhecidos (CARCEDO, 2000).

Há ainda o feminicídio sexual, que, como assevera Mello (2017) é o assassinato de mulheres que são sequestradas, torturadas e violadas, onde seus corpos seminus são abandonados em zonas desérticas, terrenos baldios, lixões ou em vias férreas. Assassinato sexual que se define e inclui todos os casos nos quais a morte foi motivada por impulsos sádicos sexuais, “pela luxúria de matar”, produto de uma ordem social frequentemente respaldada pelo Estado e/ou por instituições religiosas”.

Perrot (2009), cita o *crime passionnel*, estudado por Joëlle Guillaus-Maury em uma centena de processos em Paris, no final do século XIX, é quase sempre praticado por um homem, em geral jovem, contra uma mulher, para “vingar sua honra” ferida. “Mato minha mulher” significa: “Tu es minha mulher e me pertences”. No caso, trata-se de mulheres, casadas ou não, que de fato resistem, se recusam a fazer amor com um homem que lhe desagrada,



tomam um amante, vão embora. Essas mulheres estão reivindicando, com vitalidade e franqueza surpreendentes, seu direito à liberdade de escolha e movimento; também exprimem seu desejo, queixam-se dos homens infiéis, brutais, fracos ou, pelo contrário, sexualmente tirânicos: “Era um inferno”, diz uma delas. Elas afirmam com a autonomia do próprio corpo. Mas pagam caro, muitas vezes com a própria vida (p. 260).

Segato (2005), assevera que a língua do femicídio utiliza o significante corpo feminino para indicar a posição do que pode ser sacrificado em aras de um bem maior, de um bem coletivo, como é a constituição de uma fratria mafiosa. O corpo de mulher é o índice por excelência da posição de quem rende tributo, de vítima cujo sacrifício e consumição poderão mais facilmente ser absorvidos e naturalizados pela comunidade. É parte desse processo de digestão a acostumada vitimação dupla da já vítima, assim como a vitimação dupla e tripla de sua família, representada na maioria das vezes por uma mãe triste. Um mecanismo de defesa cognitiva quase incontrolável faz com que, para reduzir a dissonância entre a lógica com que esperamos que a vida comporte-se e a maneira na qual ela se comporta na realidade, odiemos a quem encarna essa inversão, essa infração à gramática da sociabilidade.

Diante da ausência definitiva de um agressor, alguém tem que ser responsabilizado pelo infortúnio coletivo assim causado. Assim como é comum que o condenado recorde de sua vítima com um grande rancor por associá-la ao desenlace de seu destino e à perda de sua liberdade, da mesma forma a comunidade mergulha mais e mais em uma espiral misógina que, na falta de um apoio mais adequado para desfazer-se de seu mal-estar, permite-lhe depositar na própria vítima a culpa pela crueldade com que foi tratada. Facilmente optamos por reduzir nosso sofrimento diante da injustiça intolerável testemunhada, alegando que “deve haver uma razão” (SEGATO, 2005, p.278).

## **Violência contra a Mulher e as dificuldades no acolhimento e no enfrentamento da Violência**

A violência doméstica é reconhecida pela Constituição Federal, em seu parágrafo 8º, art. 226: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

No entanto, o ideal não acontece efetivamente, e sem uma rede de apoio familiar ou da comunidade ou instituições, é complicado às mulheres vítimas de violência suportarem a um processo judicial. Pois mesmo querendo a efetivação do processo, é uma vítima que tem seu



emocional lábil, em sua maioria, possuem ainda ligações afetivas com o agressor, culpa ou mesmo Dependência Emocional com este.

Muitas mulheres têm uma vulnerabilidade a se iludir, a acreditar que o companheiro ou o marido ou o namorado autor da violência vai mudar quando este pede desculpa e diz estar realmente arrependido e é sob essa circunstância que, geralmente, muitíssimas queixas são retiradas. Bem como também é comum, as queixas não serem empoderadas pela própria instituição que as “acolhe”, uma vez que há muitos casos em que o agressor é uma pessoa “acima de qualquer suspeita”, um “bom professor”, um médico, um juiz, um advogado, um jornalista, um bom filho ou qualquer indivíduo de aparência irrepreensível ou comportamento socialmente e culturalmente naturalizado, ou não, respeitados.

No momento em que as mulheres vítimas de violência adentram uma Delegacia de Polícia, estão fragilizadas emocionalmente e esperam ser acolhidas. De fato, esse acolhimento existe em *algumas* instituições e dentro destas, advindas apenas por parte de poucas pessoas, mas há relatos significativamente recorrentes de muitíssimas mulheres que não alcançam esse acolhimento e que, ao contrário, são literalmente revitimizadas, não uma, mas várias vezes, desde seu devir à denúncia em uma delegacia de polícia ou mesmo em uma delegacia especializada, como a Delegacia da Mulher. Onde desde o modo como a ambientação dessa instituição de acolhimento à mulher está disposta e até mesmo, a falta de inteligência emocional e verdadeiro *acolhimento* por parte das pessoas responsáveis da elaboração dos boletins de ocorrência, de maneira a deixar a vítima de violência ainda mais exposta.

Etimologicamente *acolher* refere-se a: dar acolhida; hospedar; acompanhar; aconchegar e acondicionar (CUNHA, 1999). No discurso orientador de como devemos receber alguém para cuidar no espaço das instituições que devem fazer o acolhimento às mulheres vítimas de violência este deve ser o Norte - acolher. O acolhimento é constituído de um discurso que transcende a empatia, flerta com a gentileza e por uma quase ser, não é compaixão, mas que sem ônus, até pode sê-la. De acordo com Rolim & Falcke (2017), acolher é colocar carinho no encontro, com a linguagem e ação, pois se está na relação com o outro.

No que concerne as questões de ambientação, a disposição do local em que as mulheres vítimas de violência sexual, sexual doméstica ou doméstica, faz com que estas se sintam nuas, inteira e inteiramente expostas. Pois como em um teatro, um cinema ou uma instituição religiosa, onde há um palco, uma plateia e coxia, bambolina e urdimento, em todas as delegacias de polícia no Brasil, também existe. E é no palco, onde estão os holofotes, que a mulher vítima de violência é exposta uma vez mais, não bastasse o fato em si de sua hedionda violência sofrida por seu agressor.





Não há um palco apenas. Há um palco e uma plateia, plateia que não está vazia, e ao contrário, possui lotação completa ou ainda, ademais de completa, possui expectadores corporalmente ainda mais perto de onde está essa vítima em processo de seu atendimento, pela insuficiência de cadeiras que, por esse fato, as pessoas em pé, aguardando seus respectivos atendimentos, tornam-se comorbidade.

Por outro lado, se em um teatro, por exemplo, a bambolina (espécie de cortina que é colocada de um lado a outro no palco, com a função de esconder o urdimento – local acima da cena, geralmente oculto ao público, onde ocorrem as manobras de efeitos e ficam as varas de iluminação e cenografia aérea) ou a coxia (também chamada de “perna”, serve para esconder os bastidores do público), existem para esconder os bastidores, e se tudo o que se pretende deliberadamente pelas instituição de acolhimento é que a vítima não seja revitimizada e exposta, porque razão, as vítimas são expostas em um palco literal e emocional e porque não são disponibilizadas “coxias”, “bambolinas” para um atendimento mais humanizado?

A Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, dentro do programa denominado “Humaniza SUS”, criou um grupo especialmente voltado a discutir e difundir princípios relativos ao estudo da ambiência nos equipamentos de saúde. De acordo com a Cartilha de Ambiência, devemos considerar que o espaço visa à confortabilidade, valorizando elementos do ambiente que interagem com as pessoas e garantindo conforto aos usuários. Também possibilita a produção de subjetividades por meio do encontro de sujeitos, por meio da ação e reflexão sobre os processos de trabalho, e pode ser usado como ferramenta facilitadora desses processos, favorecendo a otimização de recursos e o atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

De acordo com Pasinato (2011), a privacidade diz respeito à proteção da intimidade do indivíduo, e facilita os processos de trabalho necessários aos relacionamentos profissionais. O aumento da interação social torna-se, também, mais espontâneo e significativo, a partir da possibilidade de encontros em ambientes que permitam escolhas. Entendendo que cada pessoa é diferente da outra, vinda de um cotidiano e espaço social específico, busca-se criar ambientes que permitam ao usuário preservar sua identidade. Essa individualidade é reforçada pelo entendimento de que os valores culturais determinam características próprias em diferentes comunidades, que manifestam seus desejos e necessidades de acordo com suas histórias.

Segundo o Ministério da Saúde (BRASIL, 2013), é preciso respeitar a privacidade, autonomia e vida coletiva da comunidade em que se está atuando, construindo ambiências acolhedoras e harmônicas que contribuam para a promoção do bem-estar desse grupo social.



A psicologia e a arquitetura têm buscado, em estudos recentes, quais as relações sensoriais dos indivíduos inseridos em espaços, quer sejam particulares, quer sejam públicos. Criou-se já uma matéria denominada Psicologia Ambiental e que desenvolve pesquisas sobre a percepção sensorial, analisando-se o bem-estar do usuário nesses espaços (SCHMID, 2005).

De acordo com De Young (1999), psicologia ambiental examina a inter-relação entre ambientes e o comportamento humano. O termo ambiente é geralmente definido para incluir tudo o que é natural no planeta, tais como cenários sociais, ambientes construídos, ambientes de aprendizagens e informacionais. Embora exista toda uma estratégia de ação para apoiar as vítimas, estas ainda são insipientes para lidar com a problemática, tendo em vista que o ato de violência continua presente na realidade de muitas mulheres.

De acordo com informações do relatório da comissão parlamentar mista de inquérito (CPMI) “a mais grave forma de violência – o homicídio – aumentou nos últimos 30 anos. O número de mortes nesses trinta anos, passou de 1.353 para 4.297”. Isso representa, em números percentuais, um aumento de 217,6%. O relatório ainda evidencia a “inexistência ou ineficácia das políticas públicas de enfrentamento às violências”, no Brasil.

A transformação dessa situação perpassa na reelaboração da lógica das relações sociais no tocante aos sujeitos participantes da trama da violência. Tendo em vista que a violência é relacional, as alternativas de mudança devem ser trabalhadas entre os sujeitos relacionais. O que se vê na atual conjuntura é uma preocupação com as mulheres, do ponto de vista do oferecimento de serviços especializados, casas de apoio, centros de referência, delegacias especiais, encontros, capacitações, modificações nas legislações, todos necessários. No entanto, ao polo oposto e, ao mesmo tempo, principal da violência (o homem), é dada apenas uma punição (quando ocorre), em que pese a falta de celeridade dos processos e a não resolutividade dessa punição (PASINATO, 2011).

A cerca da intervenção com homens, a proposta oriunda da Lei Maria da Penha em suas disposições finais, é referida no Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

- I – centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;
- II – casas-abrigo para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;
- III – delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;



IV – programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V – centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Brasil (2015), compreender como se estabelecem as prioridades de ação neste arcabouço, é necessário citar como se apresenta a mobilidade dos instrumentos estatais, jurídicos e políticos na construção do ordenamento da sociedade: “A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar...” A criação desses serviços fica condicionada à vontade política ou à necessidade social, induzida pelo movimento de adequação da sociedade, representada pelos movimentos sociais. Portanto, levar o homem a refletir sobre as ditas “coisas de mulheres” não é prioridade na agenda dos governos estaduais e municipais.

De acordo com o relatório final da comissão parlamentar mista de inquérito, são poucos os Estados que contemplam serviços de reeducação para homens autores de violência, e a própria comissão não expõe a necessidade desse serviço, atribuindo o peso das suas recomendações aos Estados brasileiros.

### **Materiais e Método**

Considerando que esta pesquisa pretendeu investigar a compreensão do significado do dever à denúncia de mulheres vítimas de violência sexual, torna-se necessário a aplicação da investigação qualitativa. O objetivo deste trabalho culminou na descrição fenomenológica de mulheres vítimas de violência sexual, no que concerne ao dever a denúncia dessas mulheres, tal como surgem à consciência da vivência subjetiva e como estas significam as suas vivências.

O método utilizado foi o fenomenológico-psicológico de Giorgi (GIORGI & SOUZA, 2010) configurado por 4 passos: 1º Passo: Estabelecer o sentido do Todo: após a transcrição, o primeiro, e único, objetivo é apreender o sentido geral do protocolo. Nesta fase, o investigador pretende apenas ler calmamente a transcrição completa da entrevista, em que o investigador coloca-se na atitude de redução fenomenológica. Não pretende focar-se em partes fundamentais, não coloca hipóteses interpretativas, apenas, ter uma compreensão geral das descrições realizadas pelo sujeito. Aqui, o objetivo principal é obter um sentido da experiência na sua globalidade.

2º Passo: Determinação das Partes. Divisão das Unidades de Significado: o investigador retoma a leitura do protocolo, com um segundo objetivo: dividi-lo em partes menores. A divisão tem um intuito eminentemente prático. A divisão em partes, denominadas Unidades de Significado, permite uma análise mais aprofundada. Como o objetivo é realizar uma análise psicológica, e, como a finalidade última da análise é explicitar significados, usa-se como critério de transição de sentido para a constituição das partes (unidades de significado).



3º Passo: Transformação da Unidades de Significado em Expressões de Caráter Psicológico: a linguagem cotidiana da atitude natural dos participantes sofre transformação. A partir da aplicabilidade da redução fenomenológica-psicológica e da análise eidética a linguagem de senso comum é então transformada em expressões que tem como intuito clarificar e explicitar o significado psicológico das descrições dadas pelos participantes. O objetivo do método é selecionar e articular o sentido psicológico da vivência dos participantes, em relação ao objeto da investigação. Mantendo a linguagem descritiva, o investigador deverá ser capaz de expressar e trazer à luz significados psicológicos, que estão implícitos nas descrições originais dos sujeitos. É também neste momento que a inter-relação entre as partes e o todo sobressai como instrumento metodológico.

4º Passo: Determinação da Estrutura Geral de Significados Psicológicos: o pesquisador, fazendo uso da variação livre imaginativa, transforma as unidades de significado numa estrutura descritiva geral. A descrição dos sentidos mais invariantes, denominados constituintes essenciais da experiência, contidos nas unidades de significado, assim como das relações que existem entre estes últimos, resulta na elaboração de uma estrutura geral. O importante é que a estrutura resultante expresse a rede essencial das relações entre as partes, de modo a que o significado psicológico total possa sobressair. O passo final do método envolve uma síntese das unidades de significado psicológico. Neste momento, é o que Pereira & Castro (2019) caracterizam como a elaboração das Categorias Temáticas, a síntese das unidades de significado.

**Instrumento de pesquisa:** Utilizou-se a entrevista fenomenológica onde o critério fundamental foi, tanto quanto possível, obter descrições tão detalhadas e concretas das experiências dos participantes. O pesquisador certificou-se da adequabilidade das descrições, assegurou-se quando a partir destas é possível gerarem-se diferentes estruturas de significados de caráter psicológico, sobre o tema de estudo. Para isto, tornou-se importante a descrição ser específica e concreta tanto quanto possível, relacionada não tanto ou apenas com racionalizações apresentadas pelos participantes da pesquisa, mas com a subjetividade incorporada, tal como foi experienciada na vida cotidiana.

### **Participantes**

Na pesquisa foram entrevistados 7 participantes. Sete mulheres vítimas de violência sexual, da cidade de Manaus, as quais todas já haviam efetivado denúncias de suas respectivas violências vivenciadas em algum momento de suas vidas, em uma



delegacia de polícia ou órgão institucional pertinente. Para isso, foi solicitada a anuência das instituições para obtenção do acesso às denúncias propriamente ditas.

Às mulheres foi-lhes dado nomes fictícios, nomes indígenas: Nayá, Yara, Anahi, Aiyra, Tuane, Dakota, Lauany. As entrevistas aconteceram todas no Instituto da Mulher com as mulheres participantes também do acolhimento desta instituição.

As entrevistas aconteceram sempre após os procedimentos que essas mulheres já iriam fazer na Instituição supracitada, seja depois do retorno à um exame ou o retorno à uma escuta com o psicólogo ou psicóloga da instituição.

A entrevista áudio gravada foi realizada a partir de uma questão norteadora que apresentou possíveis desdobramentos. Assim, foi formulada a seguinte questão; *“Gostaria que você me dissesse como foi para você o momento em que fez a denúncia da violência que você sofreu, o que pensou, o que sentiu”?*

Salienta-se que a pesquisa somente foi levada a efeito **após a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa**. Recebeu o nº CAAE 97443818.4.0000.5020 e aprovado em 15.10.2018.

## **Resultados e Discussão**

Neste momento, serão apresentadas duas das categorias temáticas encontradas na pesquisa:

### **1. Temporalidade: as lembranças do fato e outros resquícios**

Não há como esquivar-se à temporalidade. O passado, o presente ou o futuro expressam uma dimensão de tempo absoluta ou relativa, que está condicionada a partir da perspectiva tempo/espço em que determinada realidade acontece. Fala-se, pensa-se ou faz-se planos no ontem, no hoje ou no amanhã, bem como estabelecem-se decisões, perspectivas e vivências sob os moldes do tempo e nesse contexto, a temporalidade, é a moldura, e a pintura, as ações e emoções vivenciadas em determinado instante/tempo de determinado fato vivido.

A temporalidade permeia cada vivência humana, onde tudo o que se remete a um tempo/espço específico de um fato vivido, diz de sua ação no mundo, das experiências de vida de cada pessoa. Assim, os fatos ou as lembranças de determinada experiência humana, imbricam-se à temporalidade.



REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES e-ISSN 2675-410X

Porque eu fui violentada por um ex-namorado meu e irmão de uma grande amiga minha e assim, quando eu contei pra minha mãe que tava grávida, ela decidiu que a gente tinha que fazer isso, porque ela já tinha passado por isso, não exatamente ée, ela não foi abusada exatamente, mas ela passou por isso quando jovem (Yara)

A partir do momento que aconteceu isso comigo, no começo assim, de certa forma eu não me senti culpada, como eu falei, infelizmente a gente confia nas pessoas, só que a gente não sabe do que as pessoas são capazes, as pessoas elas hoje em dia elas têm máscara, elas têm não mostram realmente o que elas são e foi isso que aconteceu, eu me sento muito mal, ninguém da minha família notou, ninguém da minha soube, soube assim, desde então eu vivo trancada, saio só apenas pra estudar, volto pra casa e não faço mais as coisas que eu fazia e são essas coisas que me machucam muito, só de pensar, durmo preocupada, durmo com medo (JFM)

No meu caso foi bem difícil porque aconteceu no dia 26 de novembro e eu tive uma semana acamada, uma semana de febre, uma semana que eu queria morrer! E ainda me emociona falar...porque é muito recente, né? [...]Eu senti nojo, medo, entendeu? Éeee, me senti um lixo porque você não tá preparada pra você ser, éeee, acometida por uma situação de um animal desse vai...da forma que foi feita comigo, entendeu? Então, éee, eu me senti com muito medo, eu me sento suja, eu me senti doente, tá entendendo? (AMANA)

Constructo presente na Fenomenologia, a *Temporalidade*, compreendida por Castro (2009; 2017; 2019), Ferreira & Castro (2017) e Forghieri (2011) pode ser entendida como a vivência do tempo. Contudo, esta não se resume à questão cronológica encerrada em si mesma, mas sob a forma de uma vivência totalitária, tendo em vista que, a Fenomenologia ressalta que somos no tempo, nossa trajetória de vida se constitui no tempo. Para Merleau-Ponty, em sua obra *Fenomenologia da Percepção* (1945/2011) a temporalidade é o verdadeiro nome do ser, pois “nada existe, tudo temporaliza” (2011, p.383); está implicada no sentido de ser do mundo e da subjetividade, pois “o mundo [...] é o núcleo do tempo” (2011, p.278) e “a subjetividade é o próprio tempo” (2011, p.278). A temporalidade propicia, através da percepção, comunicarem-se, a ordem da natureza e a ordem da história. É, diante desta concepção, que fica estabelecido o vínculo entre o sujeito e o mundo, a alma e o corpo. Como ressaltou Silva (2018, p. 54) em sua dissertação:



REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES e-ISSN 2675-410X

Não está nas coisas ou mesmo um escoar das coisas independente da consciência, mas esta última, tampouco é um poder soberano de constituição do tempo, ela não paira sobre o tempo, ela não é o autor do tempo, está apanhada nesse tempo que, embora não surja sem ela, não surge por meio dela. A temporalidade é, portanto, “campo de presença”, ou seja, indivisivelmente dimensão do mundo e dimensão do sujeito.

Considerando a experiência de relatarmos o momento da entrevista suas trajetórias na violência, seja o ato em si, seja de lembranças ocorridas ao longo da vida, os participantes vivenciam a temporalidade. E isto se dá nesse retorno ao passado – longínquo ou não, (cronologicamente falando) - e revelam, toda a pluridimensionalidade da vivência no que tange à dor, o sofrimento, o impacto.

Percebo um “voltar” e atualizar no presente, aquele instante específico, aquela experiência específica. Assim, temporalizar vem no sentido de que o ser-no-mundo redimensiona o momento presente, apresentando um passado e já em perspectiva desse passado enquanto futuro. O tempo é um *continuum* (PEREIRA & CASTRO, 2019; CASTRO, 2017;).

Para Merleau-Ponty (2011; 2006) o fato de não separarmos tempo natural de tempo histórico, revela que o tempo natural é o “tempo da natureza no qual coexistimos” (p.517), entretanto, não é estranho à subjetividade, tendo em vista que é um “esboço natural” (p. 517). Sobre o que nos fala este pensador? Compreende que a rigor não há tempo nas coisas em si mesmas e, o tempo, precisa de uma síntese. Mediante esta acepção, se percebe que o tempo natural dos participantes (presente, passado e futuro) mantém uma relação recíproca com o tempo histórico (o momento da violência sofrida, há pouco ou há muito tempo, por exemplo) e, nesse ínterim, cabe mencionar que resgatar esse passado é unir o tempo natural ao tempo histórico. É, sem dúvida, re-vivenciar a dor daquele momento.

## 2. A Denúncia em seu devir

O vir a ser da verbalização propriamente dita das vivências - satisfatórias ou não. A denúncia em formação, em transformação a partir de algum instante/espço depois de um fato de violência sofrido, o devir do ser, a dor não verbalizada para ser dor expressa, contada, compartilhada – dor e violência denunciada. Esta categoria é composta por duas subcategorias,



## 2.1 Antes da denúncia: medo e insegurança diante da perspectiva

Quando frente a situações de perigo ou ameaça, o medo, esse estado afetivo de temor, ansiedade e apreensão em virtude de algum fato desagradável, acende à consciência, os pavores da subjetividade de cada indivíduo sob seus devidos contextos.

Em um contexto de violência, o sentimento de não estar protegido toma proporções absurdas de medo. A ausência de segurança trás o medo e acompanha-o em todo o devir à denúncia.

Procurando não expor pra minha família, eu sempre tive isso de não expor meus problemas pras pessoas, até porque o meu individualismo, meu individualismo na minha casa é a mesma coisa que me machucar. Não poder contar com a sua família e ser uma pessoa independente é uma coisa que sempre me machucou...então, essa exposição, eu nunca quis falar pra ninguém, não falei pra ninguém, procurei guardar isso pra mim e desde então tudo aquilo na minha cabeça, meses, já vem bolando na minha cabeça, de eu entrar em desespero, de eu fazer besteira, besteira assim de tirar minha própria vida, só que quando eu lembro que por trás de mim eu tenho uma mãe, eu tenho um pai, que já têm uma certa idade, eu acredito que não vão aguentar tanta dor, eu penso duas vezes em resolver.

## 2.2 Vou denunciar: a tomada de decisão

A tomada de decisão - reflexão para a resolução de um problema. Os caminhos percorridos para um juízo tomado após uma deliberação, uma determinação que pode estar baseada na historicidade, na personalidade, no caráter, na dor, na angústia na raiva, na revolta, no senso de justiça, na moral, na ética, enfim, na subjetividade de cada um.

E com a ajuda de uma amiga minha eu tomei a decisão de denunciar, que até um certo ponto a gente sente medo, porque a gente pensa que ninguém vai tomar as dores da gente, ninguém sente o que a gente sente, porque eu basicamente eu me isolei, me isolei com medo, não, não tinha mais vontade de viver, uma questão muito difícil (NAYÁ)





**REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES e-ISSN 2675-410X**

quando foi dia 19 de novembro eu vim pra Manaus, no dia que eu cheguei, eu fui lá, entrei em contato com o doutor lá: “minha filha, vai no Moura Tapajós, vou te encaminhar, eu sou só cirurgião, vai lá, vai lá e conversa, fala tudo tudo tudo. Ele foi a única pessoa que me deu força, né... pra procurar meus direitos. “Vai lá!”. Eu peguei e fui. Conversei com as enfermeiras lá... (Aiyra)

Foi um pouco difícil porque eu não sabia o que ia acontecer depois. Senti um pouco de medo...eu saber que eu ia acabar me separando da minha família, da parte dele e ele ia ser preso...medo antes também de entrar na delegacia e também um pouco triste. Em uma palavra tudo significa triste. E o significado de triste que eu ia acabar me separando da família que eu cresci desde criança e não ia ser a mesma vida, ia mudar muita coisa na minha vida. Porque eu sabia que minha mãe não ia mais querer ficar lá e também porque se eles tivessem mantendo contato com ele a gente não podia ficar mais perto SMN

Na delegacia foi anteontem, foi rapidinho, o investigador fez nova BO, né? Aí eu fui pro IML, corpo de delito tudinho, aí agora eu tenho que voltar e fazer uma entrevista lá na delegacia. Em uma palavra o que senti na delegacia...Eu cheguei num momento que eu respirei forte, bem fundo, tipo assim: “Eu tô salva agora”! Eles querem que eu tenha medida protetiva, se caso eu voltar na minha cidade, mas eu não pretendo voltar. (JFM)

Eu senti muito medo. (Não medo da delegacia). Medo dele porque tavam me falando que ele tinha sido preso, só que ele foi solto. Aí na maioria das vezes ele aparece na escola e também na maioria das vezes o pessoal conta que ele fica falando que quando ele me vê só, ele vai me matar, né? Fica me ameaçando. Na delegacia fui muito bem atendida. (ANAHI)

Quando me disponho, me lanço na perspectiva de perceber o outro, é através da minha corporeidade que atribuo sentido à minha experiência, já não sou mais o ser anterior, o que não havia se disponibilizado ao enfrentamento, ao me perceber capaz com possibilidades de superar as dicotomias que a vida me traz. Merleau-Ponty (2012; 2011; 2004) considera que é necessário que eu ofereça meu corpo ao mundo, toque e seja tocado, ao mesmo tempo vidente e visível, um corpo com capacidade de irradiar um si mesmo em meio às coisas, tornando-as um prolongamento de mim mesmo. As falas apresentadas, mostram esse movimento de ir às coisas (a delegacia denunciar) mesmo com o medo inicial proclamado por algumas delas, trazem desse



modo a perspectiva do que este autor denomina corporeidade, o mergulho em suas próprias vidas que, mesmo à expensas de quaisquer fatores, denunciam, buscam a instituição, sentem-se verdadeiramente donas de si próprias, apropriam-se de suas vidas, eis a corporeidade mesmo com tentativas de silenciá-las, redimensionam a situação e vão além do que está posto (a violência por si mesma) e enveredam por se auto encontrarem. Do de-sencontro, o encontro se faz. O corpo envereda por ser si-mesmo.

Na obra *Fenomenologia da Percepção*, o autor francês, no que concerne ao *corpo* elabora uma distinção entre o corpo objetivo, que tem o modo de ser de uma coisa, e que é aquele elemento similar ao corpo do animal, analisado, decomposto; e o corpo fenomenal ou corpo próprio, que a um só tempo é eu e meu, no qual me apreendo como exterioridade de uma interioridade ou interioridade de uma exterioridade, para quem o mundo aparece e aparece a si próprio, que, portanto, não pode ser concebido apenas como interioridade, está presente para si próprio a distância. Assim, este último, o corpo-sujeito, no sentido de um sujeito natural ou de um eu natural, provido de uma estrutura metafísica, mediante a qual ele é qualificável como poder de expressão, espírito, produtividade criadora de sentido e de história. Assim, a reunião de todos estes elementos, a esta vivência nossa nas situações que se nos ocorrem no cotidiano, Merleau-Ponty (2011) compreende como *corporeidade*.

Conceito elaborado pelo autor, designa o desenho das vivências da violência sofrida e o que daí advém (denúncia, angústias, dificuldades relacionais, trâmite burocrático, gravidez indesejada, medos, temores) e as modificações contínuas em seu ser, dando-lhe sentidos e significados. Assim, sentidos, metas e limitações oriundas do ato de violência propiciam a significação de si mesmas a partir das dificuldades que atravessam em seu cotidiano.

Conforme pressupõe Merleau-Ponty (2011) e já explicitado, o corpo próprio aliado à consciência é que emite o sentido atribuído à essas transformações. São vivenciadas sob a égide da dor e do sofrimento e da sensação inicial de estar incapacitadas, enredadas e aprisionadas pela consequência da violência sofrida. Contudo, quando tomam para si a postura de denunciar e, mesmo diante de algumas dificuldades neste momento decidem enfrentar o que ocorreu, decidem ir em frente e tornar-se protagonistas do próprio caminhar, eis a corporeidade, A vivência significativa de uma situação em que não existe um corpo que sofre, mas sim, um ser encarnado que sente a dor, a expressa, a significa. Não existe apenas um corpo-objeto que é foi violentado, conjuntamente há um corpo-sujeito que também resente, que também significa, que também atribui sentido.



Ressignificar. Se nos primeiros momentos o medo houvera se instaurado em alguns dos participantes, a continuidade do processo de denunciar possibilita estabelecer outro olhar sobre si mesmas, sobre a vida e, em alguns casos, sobre os profissionais que as atenderam. Merleau-Ponty (2011) chama esse processo de *Escapo*.

Para este autor, trata-se da operação pela qual o homem dá um sentido novo a uma situação recebida, natural ou histórica, e, assim, transforma-a inventando um futuro. Assim, segundo o autor:

Tudo aquilo que somos, nós o somos sobre a base de uma situação de fato que fazemos nossa e que transformamos sem cessar por uma espécie de escapo que nunca é uma liberdade incondicionada (2011, p.199)

O escapo é a expressão da produtividade humana, isto é, a capacidade de criar sentido, seja dando um sentido ao que ainda não tinha um, seja passando de um sentido primeiro para um sentido segundo. O escapo é uma transcendência que conserva em si o que ultrapassa e sempre pode a ele voltar por regressão. Assim, a partir das falas, pode-se perceber esse transcender à situação propriamente dita e a elaboração de teoria direcionada à justiça. O sentido de ser-violentada torna-se outro, a esperança de que a justiça será realizada e elas possam dar continuidade às suas vidas, mesmo com marcas profundas, mas donas de si mesmas por conseguirem realizar a denúncia.

### **Considerações Finais**

Pintou-se uma aquarela de sentimentos durante o percurso da presente pesquisa. Sentimentos de fé, sentimentos de força, sentimentos de positividade, de alegria e de solidariedade, assim como, sentimento de impotência, desapontamento, aturdimiento e cansaço, frente aos retrocessos e embargos ora burocráticos/institucionais, ora pela falta absurda de profissionalismo e acolhimento humano ordinário esperados. Entretanto, tanto os sentimentos positivos como os sentimentos negativos promoveram a força, a motivação, o aprendizado, a tolerância e a resiliência, necessários para a conclusão de tão importante estudo.

O método fenomenológico possibilitou às participantes revelarem-se, expressarem-se sem comedimentos tal como pensaram/pensam e refletiram/refletem sobre suas violências vividas, bem como concedeu-lhes a oportunidade de relatarem suas experiências vividas com seus detalhes, em seus respectivos contextos cognitivo/emocional e, respeitando suas subjetividades, assim como a subjetividade da minha relação/experiência/percepção própria, quanto pesquisadora.



E no que concerne à percepção da trajetória de vida das participantes da pesquisa, percebeu-se algo em comum entre todas as mulheres vítimas de violência sexual, doméstica ou não - dor envergonhada e medo inexorável, silenciosos caminhando sob suas peles, enunciado por suas falas - mesmo em detrimento de aparente resiliência. Que faz necessário, ainda mais vigorosamente, uma política pública mais humana, mais próxima da realidade de cada vítima.

### Referências

- ACHARÁN, J. T. O. Emoções no contexto da psicoterapia fenomenológica existencial. In A. M. L. C. Feijoo, & M. B. M. F. Lessa (Orgs.), **Fenomenologia e práticas clínicas**. Rio de Janeiro, RJ: Edições IFEN, 2014.
- ANDRADE, K. R. Violência doméstica/conjugal em Belo Horizonte. Uma pesquisa exploratória da vitimização. 2002. [http://www.crisp.ufmg.br/violencia\\_domestica.pdf](http://www.crisp.ufmg.br/violencia_domestica.pdf) (acesso em: 10.02.2019).
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional de Saúde**. Brasília : IBGE, 2013.
- \_\_\_\_\_, Senado Federal. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília : DataSenado, 2015.
- CARCEDO, A. Femicídio en Costa Rica. 1990-1999. Colección teórica nº 1. Costa Rica, Instituto Nacional de Mujeres, 2000.
- CAPUTI, J. & RUSSEL, D. Femicide: sexista terrorism against women. In: *Femicide: the politics of woman killing*, p.15, Ed. Jill Radford and Diana E. H. Russel, Nueva York, Twayne, 1992.
- CASTRO, E. H. B. A filosofia de Martin Heidegger. In: CASTRO, E. H. B. (org.). **Fenomenologia e Psicologia: a(s) teoria(s) e práticas de pesquisa**. Curitiba: Appris, 2017, p. 17-26
- CUNHA, C. M. da. Introdução – discutindo conceitos básicos. Salto para o Futuro – **Educação de jovens e adultos**, v. 10, pp. 9-17, 1999.
- DE YOUNG, R. Environmental Psychology. In ALEXANDER, D. E. ; FAIRBRIDGE, R. W. [Eds.] *Encyclopedia of Environmental Science*. Hingham, MA: Kluwer Academic Publishers, 1999. Acesso em março/2019. In: <https://deepblue.lib.umich.edu/handle/2027.42/83771>
- [FERREIRA, C.F. & CASTRO, E.H.B. A fenomenologia de Merleau-Ponty. In: CASTRO, E.H.B. \(Org.\) Fenomenologia e Psicologia: a\(s\) teoria\(s\) e práticas de pesquisa. Curitiba: Appris, 2017, p. 27-32.](#)
- FORGHIERI, Y. C. **Psicologia Fenomenológica: fundamentos, métodos e pesquisa**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2011.



REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES e-ISSN 2675-410X

GIORGI, A. & SOUSA, D. **Método Fenomenológico de Investigação em Psicologia**. Lisboa, Portugal: Fim de século edições; Unipessoal Ltda, 2010.

GROSSI, M. P. Novas velhas Violências Contra a Mulher no Brasil. **Estudos Feministas**, 2: 473-483, 1994.

MELLO, A. R. de. **Feminicídio: uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil**. 2ª ed. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2017.

MERLEAU-PONTY, M. **Fenomenologia da Percepção**. Tradução Carlos Alberto Ribeiro de Moura – 4ª ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

\_\_\_\_\_. **Conversas**. Trad. Fabio Landa e Eva Landa. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

PASINATO, W. Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu** (37), julho-dezembro de 2011: 219-246.

PEREIRA, D. G. & CASTRO, E. H. B. Pesquisa fenomenológica: o método de pesquisa In: CASTRO, Ewerton Helder Bentes (Org.) **Práticas de pesquisa em Psicologia Fenomenológica**. Curitiba: Appris, 2019, p. 15-32.

ROLIM, K.I. & FALCKE, D. Violência conjugal, Políticas Públicas e Rede de Atendimento: percepção dos psicólogos (as). **Psicol. Cienc. Prof.**, Brasília: v. 37, n. 4, p. 939-955, dez, 2017

PERROT, M. **História da vida privada: da revolução francês à primeira guerra**, 4. Tradução Denise Bottmann, Bernardo Joffily. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SABADELL, A. L. A posição das mulheres no direito. Manual de sociologia jurídica, 4. Ed. Lição 11, 2008.

SAFFIOTI, H. **O poder do macho**. 9 ed. São Paulo: Moderna, 1989.

SEGATO, R. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. Florianópolis: Revista de Estudos Feministas. 13(2): 265-285, 2005.

SCHMID A.L. **A Ideia de Conforto. Reflexões sobre o ambiente construído**. Curitiba: Pacto Ambiental; 2005.

**Recebido 20/11/2020. Aceito: 14/12/2020.**

**Autor**

**Leila de Cássia Martins Guimarães**- Mestra em Psicologia pelo PPGPSI/UFAM. Psicóloga formada pela UNINORTE/Manaus.

**E-mail:** onceuponatimeme2013@gmail.com